



### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 77842.2.0044514-33

**CERTIFICO** a requerimento via central SAEC/ONR-S23090109521D de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral da 3ª Circunscrição, no livro de Registro Geral nº 02, à ficha 01, sob o nº 44.514, nele verifiquei constar o termo do teor seguinte: - **Um lote de terreno sob nº 14, da quadra I, do Loteamento Jardim dos Pássaros, situado no lugar São Sebastião, Data Cuidos deste município**, medindo 8,00 metros de frente, limitando-se com a Rua VII; 25,78 metros pelo lado direito, limitando-se com o lote 15; 25,78 metros pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 13 e 8,00 metros de fundos, limitando-se com o lote 26, com área de 206,24m². PROPRIETÁRIA: **IMOBILIARIA CIDADE VERDE LTDA**, firma com sede nesta cidade, na Rua Sen. Teodoro Pacheco, nr. 988, sala A, Centro, inscrita no CGC/MF nº 05.584.297/0001-01. **REGISTRO ANTERIOR:-** R-2-38.817, à ficha 01, livro 02, deste Tabelionato. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 17.05.1999. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

R-1-44.514. Nos termos da Escritura Público de Compra e Venda, lavrada nas notas deste Tabelionato, no livro 125, às fls. 098/099, em 30 de abril de 1999, o imóvel de que trata a presente matrícula **foi adquirido por JOSE OLIVEIRA GADELHA**, brasileiro, casado, comerciante, CPF/MF nr. 022.030.635-20, residente e domiciliado na Av. Cândido Ferraz, nr. 1159, Bairro Jockey Club, nesta cidade, por compra feita a IMOBILIARIA CIDADE VERDE LTDA, já acima qualificada, pelo valor de R\$ 1.500,00. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 17.05.1999. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-2-44.514 - **IDENTIFICAÇÃO PESSOAL** - Para constar o número da CI/RG e atual endereço de **JOSÉ OLIVEIRA GADELHA**, proprietário do imóvel de que trata a presente matrícula que são **129.756-PI**, residente e domiciliado na **Rua Orquídea, nº 430, aptº 300, Edifício Acauã, Bairro Jóquei Clube, nesta cidade**. Tudo conforme escritura pública declaratória, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no livro nº 319, às fls. 096/096v, em 03 de dezembro de 2009. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 21/12/2009. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-3-44.514 - **INSCRICAO MUNICIPAL** - Para constar o número da inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula que é **171.713-8**. Tudo conforme escritura pública declaratória, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no livro nº 319, às fls. 096/096v, em 03 de dezembro de 2009. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 21/12/2009. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

R-4-44.514 - **COMPRA E VENDA** - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **PATRICIA MARQUES DE SOUSA**, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI/RG nº

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash e9a0959-25d2-4e6a-b9dd-9c9284fa1d77

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE DA COSTA SILVA - 06/09/2023 17:12 PROTOCOLO: S23090109521D

www.registadores.onr.org.br

SAEC

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

1.996.254-PI, CPF nº 983.107.713-04, residente e domiciliada no Loteamento Jardim Dos Passaros, nº 7011, Todos os Santos, nesta cidade, por compra feita à **JOSÉ OLIVEIRA GADÊLHA**, brasileiro, comerciante, casado no regime de comunhão universal de bens, portador da CI/RG nº 129.756-PI, CPF nº 022.030.653-20, e sua esposa **CONCEIÇÃO DE MARIA TORRES ARAÚJO GADELHA**, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 138.415-PI, CPF nº 446.313.913-91, residentes e domiciliados na Rua Orquídea, nº 430, aptº 300, Bairro Jóquei Clube, nesta cidade, pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente compra e venda do terreno, sendo o valor da operação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dos quais R\$ 16.587,00 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e sete reais), referente recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de serviço - FGTS, como desconto, financiamento concedido pela credora para pagamento do terreno R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e para construção R\$ 6.413,00 (seis mil, quatrocentos e treze reais), totalizando R\$ 13.413,00 (treze mil, quatrocentos e treze reais). Tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 21 de setembro de 2009. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI, no valor original de R\$ 140,00, do qual pagaram à vista R\$ 126,00, devido a desconto de 10% (dez por cento), concedido pela Lei 3.606/2006, referente ao processo nº 043.38984/2009, arrecadado pela Caixa Econômica Federal - Loterias Caixa, em 11/08/2009, e CND municipal datada de 24/09/2009, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 21/12/2009. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

**R-5-44.514 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O imóvel de que trata a presente matrícula e mais uma casa a ser construída com a seguinte caracterização: com área de construção 44,43m<sup>2</sup>, taxa de ocupação 24,39%, com a seguinte divisão interna: 02 quartos, sala, terraço, cozinha, hall e BWC, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido a devedora fiduciante, **PATRICIA MARQUES DE SOUSA**, já qualificada. **VALOR DA DÍVIDA:-** R\$ 13.413,00 (treze mil, quatrocentos e treze reais), valor total de construção 23.000,00 (vinte e três mil reais), sendo R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para aquisição do terreno e R\$ 6.413,00 (seis mil e quatrocentos e treze reais). **PRAZOS: DE CONSTRUÇÃO:** 3 meses. **DE AMORTIZAÇÃO:** 240 meses; **RENEGOCIAÇÃO:** 0 meses. **TAXA ANUAL DE JUROS:** Nominal 4,5000%, Efetiva 4,5941%. **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL:** 21/10/2009, no valor inicial de R\$ 106,18 (cento e seis reais e dezoito centavos). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 21 de setembro de 2009. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 21/12/2009. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

**AV-6-44.514** - Em cumprimento ao artigo 36 da Lei 11.977/09 - Programa Minha Casa Minha Vida, o imóvel de que trata a presente matrícula, não poderá ser objeto de rememoração, no prazo de 15



(quinze) anos. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 21/12/2009. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

**AV-7-44.514- ATUAL ENDEREÇO** - Para constar o atual endereço da proprietária do imóvel de que trata a presente matrícula como sendo: **Rua Dez, Loteamento Jardim dos Pássaros, nº 3067, Bairro Todos os Santos, nesta cidade.** Tudo conforme requerido em 16 de setembro de 2011, pela proprietária **PATRÍCIA MARQUES DE SOUSA**, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI/RG nº 1.996.254-PI, CPF/MF nº 983.107.713-04, residente e domiciliada na Rua Dez, Loteamento Jardim dos Pássaros, nº 3067, Bairro Todos os Santos, nesta cidade. Apresentou cópia do seu comprovante de residência, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 10/10/2011. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

**AV-8-44.514- EDIFICAÇÃO** - Para constar que no imóvel de que trata a presente matrícula foi construída uma casa residencial, situada na Rua VII, nº 3372, quadra I, lote 14, Loteamento Jardim dos Pássaros, Bairro São Sebastião, zona ZR-01, nesta cidade, com área de construção de 50,31m<sup>2</sup>, taxa de ocupação de 24,39%, com os seguintes cômodos: terraço, sala, cozinha, hall, wc e 02 quartos. Concluída em 22/07/2011, de acordo com *Habite-se* sob nº 058/2011, tendo gasto a importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Tudo conforme requerido em 16 de setembro de 2011, pela proprietária **PATRÍCIA MARQUES DE SOUSA**, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI/RG nº 1.996.254-PI, CPF/MF nº 983.107.713-04, residente e domiciliada na Rua Dez, Loteamento Jardim dos Pássaros, nº 3067, Bairro Todos os Santos, nesta cidade. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº 326862011-16001100, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010, em 26/08/2011, válida até 22/02/2012, ART/CREA nº 539779 e planta baixa aprovada pela S.D.U.-Sudeste, em 22/07/2011, arquivados nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 10/10/2011. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

**AV-9-44.514- ATUAL ENDEREÇO** - Para constar a atualização do endereço domiciliar da proprietária do imóvel de que trata a presente matrícula, como sendo: **quadra 17-B, lote 24-A, Mansões Odisseia, em Águas Lindas na cidade de Goiás/GO.** Tudo conforme requerido em 09 de fevereiro de 2013, pela proprietária **PATRICIA MARQUES DE SOUSA**, de nacionalidade brasileira, solteira, balconista, CI/RG nº 1.996.254-PI, CPF/MF nº 983.107.713-04, residente e domiciliada na quadra 17-B, lote 24-A, Mansões Odisseia, em Águas Lindas na cidade de Goiás/GO. Apresentou cópia da guia de declaração de residência, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 06/03/2013. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

**AV-10-44.514 - CANCELAMENTO DE CONDIÇÃO** - Para constar o cancelamento da condição,

objeto da AV-6, na qual o imóvel da presente matrícula, se enquadra no programa minha casa, minha vida, Lei nº 11.977/2009. Tudo conforme Ofício nº 053/2013, datado de 11 de março de 2013, expedido pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**, devidamente assinado pelos administradores, gerente atendimento PF, Sr<sup>a</sup> Dinorah Teive e Silva de Moura e gerente geral Sr. Francisco Alves da Silva. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 13/03/2013. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

**AV-11-44.514- CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Fica cancelado a alienação fiduciária constante do **R-5**, que grava o imóvel objeto da presente matrícula. Tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 08 de janeiro de 2013. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 15/03/2013. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

**R-12-44.514- COMPRA E VENDA** - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **JOSE LUIZ GOMES DE ABREU**, nacionalidade brasileira, solteiro, vigilante, portador da CI/RG nº 2.538.241-SSP/PI, CPF/MF nº 016.001.803-02, residente e domiciliado no Conjunto Francisco Marreiros, Nº 37, Quadra A, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade, por compra feita à **PATRICIA MARQUES DE SOUSA**, nacionalidade brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI/RG nº 1.996.254-SSP/PI, CPF/MF nº 983.107.713-04, residente e domiciliado na Quadra 17b, 24a, Bairro Mansoes Odíssea em Aguas Lindas - Goiás/GO, pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo R\$ 7.000,00 (sete mil reais), de recursos próprios e R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), referente ao financiamento concedido pela credora. Tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 08 de janeiro de 2013. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI, no valor original de R\$ 1.522,00, do qual pagaram à vista R\$ 1.371,11, devido a desconto de 10% (dez por cento), concedido pela Lei 3.606/2006, e mais R\$ 1,31, de taxa expediente, referente ao processo nº 043.22239/2012, arrecadado pelo Banco do Bradesco, em 05/02/2013, e CND municipal com o código de controle sob nº 14181344, datada de 08/01/2013, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 15/03/2013. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

**R-13-44.514- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O imóvel de que trata a presente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido aos devedores fiduciantes, **JOSE LUIZ GOMES DE ABREU**, já qualificado. **VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 63.000,00 (sessenta e tres mil reais).** **PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 300 meses; RENEGOCIAÇÃO: 0 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal 4,5000%, Efetiva 4,5939%. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 08/02/2013, no valor inicial de R\$ 460,84 (quatrocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).** Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais), tudo conforme contrato por



instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 08 de janeiro de 2013. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 15/03/2013. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-14-44.514-Protocolo: 338158 de 28/08/2023. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** – Art. 26, § 7º Lei nº 9.514/97. A requerimento da credora fiduciante, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, datado de 15 de agosto de 2023, instruído com prova de intimação do devedor por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão-ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula à credora acima referida**. O ITBI foi pago sobre a avaliação de R\$ 82.590,18 (oitenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e dezoito centavos). Foi apresentado: Guia de quitação do ITBI sob nº 15141232383, referente ao protocolo nº 0.504.984/23-91, no valor original de R\$ 1.651,80, do qual foi pago à vista R\$ 1.569,21, devido ao desconto de 5% (cinco por cento), concedido pela Lei Municipal nº 4.974/2016, arrecadado pela Caixa Econômica Federal – CEF, em 10/08/2023; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com número de controle: 0.069.011/23-23, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 12:00:13h, no dia 07/08/2023, válida até 05/11/2023, com código de autenticidade: DCE8E7278510F356; Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: 34a4.2987.afb0.e78c.465c.07ad.d5eb.a9a6.6126.b277, em nome de 28/08/2023, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 402,63; FERMOJUPI: R\$ 80,53; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 32,21; Total: R\$ 515,89. Protocolo de Intimação nº IN00954987C. Data do Pagamento: 28/08/2023. O presente ato só terá validade com os Selos: **AFD48315 - 6693, AFD48314 - UY7I**. Consulte a autenticidade dos selos em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Teresina, 28/08/2023. Eu, Maria Clara de Sousa Melo, escrevente, o digitei. Eu, Lúcio Rayone Soares Leite Dias, pela Meiryane de Oliveira Sousa, interina, o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 67,55; FERMOJUPI: R\$ 13,50; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 5,38; Total: R\$ 86,69. O presente ato só terá validade com o Selo: **AFD55819 - 5JC3**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Eu, Luis Felipe da Costa Silva, escrevente, a digitei, dato e assino de forma eletrônica.

Teresina (PI).

Luis Felipe da Costa Silva

Escrevente

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash e9a0959-25d2-4e6a-b9dd-9c9284fa1d77



Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE DA COSTA SILVA - 06/09/2023 17:12 PROTOCOLO: S23090109521D

Poder Judiciário  
do Estado do Piauí  
Selo Digital de Fiscalização  
Certidão  
NORMAL



AFD55819 - 5JC3

Confira o ato em :  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)